

JUÍZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MACIANE RODRIGUES DOS REIS** (Adv. Rosaura Torres Figueiredo OAB-RJ 80140) em face de **ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA**, CNPJ/CPF nº 34.150.771/0029-88 (Adv. Alex Medina Alves OAB / RJ 161825), **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, PAULO CESAR PASSOS FERREIRA DA GAMA FILHO, LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ, CARLOS DA GAMA CARDOSO DE OLIVEIRA, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA FILHO, EURO AMERICA PARTICIPAÇÃO LTDA, IZMIR PARTICIPAÇÃO LTDA, ADENOR GONÇALVES DOS SANTOS e ASSESPA – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTALO**, Processo nº **0000846-41.2012.5.01.0067**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **15/08/2017, às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro – RJ, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. 1064, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **22/08/2017, nos mesmos horários e local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 824 e 825 em 01/03/2016, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 829. O Valor da execução é de R\$ 553.203,26, mais acréscimos legais – **DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS:** Estrada do Rio Morto, **Lote 02** do PAL. 32.961, lado ímpar, localizado a - 411,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes lado ímpar. FREGUESIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO- FRE 922103 CL 0344 - CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES- O terreno mede 30,00m de frente, 24,70 metros nos fundos, 24,00m à direita e 25,00m à esquerda, confrontando à direita com o lote 01 do PAL. 32.961, à esquerda e nos fundos com o lote 03 do PAL. 32.961, todos da **SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA** ou sucessores; **Lote 03** do PAL 32.961, com testada para a Estrada do Rio Morto, lado ímpar à 441,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar medindo 100,80m de frente, 712,10m nos fundos, à direita mede 25,00m (limitando com a lateral esquerda do lote 02), mais 54,70m (alargando o terreno), limitando com os fundos dos lotes 02 e 01 mais 85,00m (aprofundando o terreno), mais 100,00m (estreitando o terreno) mais 383,05m (aprofundando o terreno), à esquerda mede 32,00m(limitando com a lateral direita do lote 04) mais 730,50m (alargando o terreno) mais 160,00m (aprofundando o terreno) configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, pelo alinhamento da Estrada Vereador Alceu de Carvalho), mais 153,00m (aprofundando o terreno), configurando com a anterior um ângulo obtuso interno mais 403,00m (aprofundando o terreno pelo alinhamento projetado na Avenida Canal do Portelo PAA nº 8997) configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, fechando o perímetro confrontando à direita com os lotes 02 e 01 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, e com terrenos de Herculano dos Andes Vergolino, à esquerda com os lotes 04,05 e 06 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, e com a área do PAA nº 8997 a ser doada ao Estado e ainda com a Estrada Vereador Alceu de Carvalho, e nos fundos com terrenos de Salvador João e com o Canal Portelo. - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** “1) **PENHORA DO IMÓVEL localizado na Estrada do Rio Morto. LOTE 2** do PA. 32.961. Lado ímpar. Localizado à 411.00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes lado ímpar. FREGUESIA – Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE 922103 CL 0344. CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede 30,00m de frente, 24,70 metros nos fundos, 24,00m à direita e 25,00m à esquerda, confrontando à direita com o lote 1 do PA. 32.961, à esquerda e nos fundos com o lote 3 do PA. 32.961, TUDO CONFORME MATRÍCULA 51.390 DO RGI. **AVALIADO EM: 600.000,00;** 2) **Lote 03** do PAL 32.961,

com testada para a Estrada do Rio Morto , lado ímpar à 441,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar medindo 100,80m de frente, 712,10m nos fundos, à direita mede 25,00m (limitando com a lateral esquerda do lote 02), mais 54,70m (alargando o terreno) limitando com os fundos dos lotes 02 e 01 mais 85,00m (aprofundando o terreno) mais 100,00m (estreitando o terreno) mais 383,05m (aprofundando o terreno), à esquerda mede 32,00m (limitando com lateral direita do lote 04) mais 730,50m (alargando o terreno) mais 160,00m (aprofundando o terreno configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, pelo alinhamento da Estrada Vereador Alceu de Carvalho), mais 153,00m (aprofundando o terreno) configurando com a anterior um ângulo obtuso interno mais 403,00m (aprofundando o terreno pelo alinhamento projetado da Avenida Canal do Portelo PAA nº 8997), configurando com o anterior um ângulo obtuso interno, fechando o perímetro confrontando à direita com os lotes 02 e 01 do PAL. 32.961 da proprietária ou sucessores e com terrenos de Herculano dos Andes Vergolino, à esquerda com os lotes 04,05 e 06 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, com a área do PAA nº 8997 a ser doada ao Estado, e ainda com a Estrada Vereador Alceu Carvalho, e nos fundos com o terrenos de Salvador João e com o Canal do Portelo, TUDO CONFORME MATRÍCULA 240.661 DO RGI. Salientando que o referido imóvel possui algumas construções e instalações rústicas com diferentes níveis de conservação e aproximadamente 460.482.00m². **Avaliado por R\$ 250.000.000,00**". Valor total das avaliações R\$ 3.100.000.00". Nas matrículas dos imóveis penhorados constam as seguintes anotações:; 1) LOTE 2: Constam na certidão imobiliária (matrícula 51.390) do 9º Ofício do Registro de Imóveis Capital do Estado do Rio de Janeiro, conforme R.07, o imóvel pertence à Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo – SESPA e as seguintes anotações: AV.8 - AÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível, Processo nº 0119448-08.2013.8.19.0001; AV.9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível, Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001; R.10 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível, Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001; R.11 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 48ª Vara do Trabalho, movida pelo Município do Rio de Janeiro, Processo nº 0000724-85.2012.5.01.0048; AV.12 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 55ª Vara do Trabalho, movida pelo Município do Rio de Janeiro, Processo nº 0000849-32.2012.5.01.0055; 2) LOTE 3: Constam na certidão imobiliária (matrícula 240.661) do 9º Ofício do Registro de Imóveis Capital do Estado do Rio de Janeiro, conforme R.03, o imóvel pertence à Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo – SESPA e as seguintes anotações: R.15 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, movida pelo Município do Rio de Janeiro, Processo nº 2007.001.185727-7; R.16 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, movida pelo Município do Rio de Janeiro, Processo nº 2005.120.064597-0; AV.18 – AÇÃO DE EXECUÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível, Processo nº 0329105-24.2012.8.19.0001; R.19 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível, Processo nº 0329102-69.2012.8.19.0001; AV.20 - AÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível, Processo nº 0119448-08.2013.8.19.0001; R.21 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 50ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000913-28.2010.5.01.0050; R.23 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível, Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001; R.26 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000754-55.2012.5.01.0005; R.27 – ARRESTO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 16ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010213-77.2014.5.01.0016; R.28 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 53ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000360-98.2012.5.01.0053; AV.29 – INDISPONIBILIDADE - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal (Fazenda Nacional/INSS), Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101; R.30 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 53ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000816-48.2012.5.01.0053; R.31 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 7ª Vara do Trabalho RJ,

Processo nº 0001585-34.2011.5.01.0007; R.32 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000410-03.2012.5.01.0061; R.33 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 18ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001239-16.2012.5.01.0018; R.34 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000526-09.2012.5.01.0061; AV.36 – AÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 48ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010129-77.2014.5.01.0048; R.37 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 51ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010476-04.2014.5.01.0051; R.38 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000453-37.2012.5.01.0061; R.39 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 71ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010076-27.2014.5.01.0071; R.40 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001421-04.2011.5.01.0061; R.41 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001602.68.2012.5.01.0061; R.42 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 57ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000021-64.2011.5.01.0057; R.43 – ARRESTO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 62ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010080-91.2014.5.01.0062; R.44 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 11ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010486-71.2014.5.01.0011; R.45 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 53ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001358-66.2012.5.01.0053; R.46 – ARRESTO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 43ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010674-65.2014.5.01.0043; R.47 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ (INSS), Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101; R.49 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ (INSS), Processo nº 0058767-42.2012.4.02.5101; R.51 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 55ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000849-32.2012.5.01.0055; R.52 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 62ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000149-06.2010.5.01.0062; R.53 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 55ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001390-65.2012.5.01.0055; R.54 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 6ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0024100-37.2009.5.01.0006; R.55 – ARRESTO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 33ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000009.2015.5.01.0033; R.56 - HIPOTECA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 69ª Vara do Trabalho RJ, na Ação Trabalhista movida por Jorge Alberto Alcalá Vela, no registro não consta o número do processo, AV.57 – AÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 68ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0011681-17.2014.5.01.0068; R.58 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 51ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001473-93.2012.5.01.0051; R.59 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 36ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000440-16.2012.5.01.0036; R.60 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível RJ, Processo nº 0445917-52.2012.8.19.0001; R.61 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010763-42.2013.5.01.0005; R.62 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 13ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 00001695-78.2012.5.01.0013; R.63 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000033-06.2012.5.01.0005; R.64 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 37ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000766-70.2012.5.01.0037; Cientes os Srs. interessados que: (a) conforme certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel, o imóvel não é foreiro, apresenta débito de IPTU em dívida ativa nos exercícios de 2002 a 2013 e débito de IPTU no exercício 2015/2016, no valor de R\$ 6.441.331,29, mais acréscimos legais. Possui débito de Taxa de Incêndio nos exercícios de 2012 a 2014, no valor de R\$ 4.051,79, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 §1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário

devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil**. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias de junho do ano de dois mil e dezessete. - Eu, Carlos Alberto Fonseca Junior, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.